



*Realizando a Qualidade*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/2013-UEMA**

**EDITAL**

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 246/2012, de 13.07.2012**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A reger-se-á em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 dezembro de 2006, Decreto Estadual 24.629, de 03 de outubro de 2008, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993. e demais legislações aplicadas à matéria naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **14:30 horas do dia 31 de julho de 2013**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada serviços gráficos para a reprodução de fascículos para o Núcleo de Tecnologias para Educação à distância no âmbito do Programa E-Tec Brasil (convênio 400015/11), para implantação dos cursos de Educação Superior à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (convênio 656519/09), possibilitando assim, atender com maior agilidade e eficiência.



### *Realizando a Qualidade*

**1.4.** O valor máximo estimado é de **R\$ 943.800,00** (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referencia **ANEXO I** deste Edital para os seguintes convênios:

- Convênio 400015/2011 – E-TEC – R\$ 760.200,00
- Convênio 656519/09 PNAP – R\$ 183.600,00

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderá participar deste **PREGÃO** o interessado cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação e atenda a todas as exigências deste Edital, especificamente as definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

**2.2.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participem desta Licitação, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **Certidão Específica** do seu enquadramento, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007, pelo órgão de Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das empresas pertencentes a estas categorias empresariais.

**2.2.1.** A Certidão de que trata o **subitem 2.2**, será entregue à **PREGOEIRA** na Sessão Pública de abertura do certame, no momento do Credenciamento separada dos envelopes de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**.

**2.3.** Não poderão participar desta Licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.
- b) Empresas subcontratadas e empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Maranhão -**UEMA**.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal e Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



### *Realizando a Qualidade*

e) Empresas concordatárias ou que tenham tido sua falência declarada, em concurso de credores.

f) Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, responsáveis técnicos, empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores da **UEMA**, inclusive de Cargos de Assessoramento e ou de Direção.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Os atos públicos deste **PREGÃO** poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo.

**3.2.** Na Sessão Pública de recebimento dos Envelopes de **PROPOSTAS** e **HABILITAÇÃO**, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou por pessoa devidamente credenciada. Somente estes poderão atuar na formação de **PROPOSTAS** e na prática de demais atos inerentes ao **PREGÃO**.

**3.3.** No início da Sessão será aberto o Credenciamento e a **PREGOEIRA** fará as devidas comprovações quanto a existência dos necessários poderes para a representação dos licitantes através de seus credenciados ou sócios mediante a apresentação dos respectivos documentos, nas condições seguintes:

**a)** Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresaria e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de Eleição de seus Administradores, e, no caso de Empresário Individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**b)** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos documentos seguintes:

**b.1)** Carteira de Identidade ou documento equivalente do credenciado;

**b.2)** Procuração ou Carta Credencial, conforme modelo **Anexo II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato



### *Realizando a Qualidade*

Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que obrigatoriamente deverá ser apresentado em cópia junto com a credencial para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante credenciado.

**3.4.** Somente participarão da fase de lances os licitantes Credenciados nos termos do **subitem 3.2** deste Edital. Os licitantes que decidirem pela entrega dos Envelopes sem que se efetive o devido Credenciamento, somente participará do certame com o preço constante da sua **PROPOSTA**.

**3.5.** A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela **PREGOEIRA**. Havendo alteração da pessoa inicialmente credenciada, o credenciamento obedecerá a às regras do **subitem 3.2** deste Edital.

**3.6.** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**.

**3.7.** Os documentos para o Credenciamento serão apresentados em original ou cópia autenticada em Cartório competente ou em cópia previamente autenticada por servidor da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO** da **UEMA**.

**3.8.** Após declarado encerrado o Credenciamento, serão recebidos os Envelopes de Propostas e Documentação dos credenciados, não sendo a partir deste momento permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** A **PROPOSTA** e a documentação para **HABILITAÇÃO** serão entregues à **PREGOEIRA** no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital por intermédio de seus representantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 02**



*Realizando a Qualidade*

## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

**4.2.** Os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia xerocopiada autenticada por Cartório ou previamente autenticada por servidor da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO** da **UEMA** mediante apresentação do original.

**4.2.1.** Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação dos documentos na forma do **subitem 4.2**, deverá oferecer previamente o original e a cópia, não se admitindo a autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento de abertura da Sessão Pública. Para esse procedimento a **CSL** ficará à disposição dos interessados no horário de expediente da **UEMA**, na sala da **CSL** no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

**4.3.** As **PROPOSTAS** assim como os documentos de **HABILITAÇÃO** são documentos licitatórios e após abertos seus Envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório não podendo dele serem retirados.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com o modelo da Carta Proposta, **ANEXO IV** deste Edital e dela deverá constar os elementos e documentos seguintes:

**a) Razão social da empresa**, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na **PROPOSTA** deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto ao fornecedor.

**b) Número do Pregão** e descrição detalhada do seu objeto com as especificações claras e precisas dos serviços propostos, de acordo com a



### *Realizando a Qualidade*

Planilha de Detalhamento do Objeto constante do **TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I** deste Edital.

**c) Preços unitário e total por item** do objeto proposto, e **preço global da proposta** em valores numéricos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes no custo da execução do serviço.

**c.1)** Somente serão aceitos preços com até (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.

**c.2)** Sendo classificada em primeiro lugar a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**d) Prazo de vigência do contrato** – após a assinatura do contrato:

- Convênio 400015/2011 – E-TEC - até 31.12.13

- Convênio 656519/09 PNAP – até 31.12.13

**e) Indicação do prazo de validade da Proposta** não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

**f) Data e assinatura do representante legal** do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

**5.3.** O licitante que desejar reproduzir as informações constantes do formulário padronizado da Carta Proposta, modelo do **ANEXO IV** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do formulário padrão da Carta Proposta.

**5.4.** A **PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe o art.7º da Lei nº10.520/2002.

**5.4.1.** Abertas as Propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da Proposta ou alteração nas suas condições, sem que fique o licitante sujeito à aplicação de sanções previstas na Lei nº 10.50/2002.

**5.5.** Uma vez classificada a **PROPOSTA** também não será admitida desistência retificações ou alterações nas condições estipuladas, exceto no caso de **NOVA PROPOSTA** disputada por meio de lances, conforme previsto neste Edital.



### *Realizando a Qualidade*

**5.6.** A **UEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

**5.6.1.** Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

**5.7.** Não serão consideradas **PROPOSTAS** apresentadas por internet, via postal ou fac-símile. A **PROPOSTA** deverá ser formulada e entregue nas condições disciplinadas neste Edital e, rigorosamente, apresentada em obediência às especificações dele constantes.

**5.8.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

**5.9.** No julgamento da **PROPOSTA** a **PREGOEIRA** poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da **PROPOSTA**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.10** Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTAS**

6.1 – Após o encerramento do credenciamento a **PREGOEIRA** declarará o numero de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:

**6.2** – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela **PREGOEIRA**, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;



### ***Realizando a Qualidade***

**6.2.1** – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por Item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para início dos lances; a) quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.2.2** – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo valor unitário;

**6.2.4** – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

**6.2.5** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

**6.2.6** – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

**6.2.7** – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

**6.2.8** – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

**6.2.9** – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

### **6.3 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:**

a) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

b) Apresentarem taxa de administração acima do máximo estabelecido no Edital.



### *Realizando a Qualidade*

c) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do ato convocatório.

**6.3.1.** Propostas inexeqüíveis são consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada pelo licitante, mediante solicitação da **PREGOEIRA** "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (*Lei 10.520/02, art.9º c/c/ art.48, II da Lei 8.666/93*)

**6.3.2.** Quando todas as Propostas forem desclassificadas a **PREGOEIRA** poderá, obedecida a ordem de classificação das **PROPOSTAS**, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras Propostas escoimadas das causas ensejadoras das suas desclassificações. (*Lei 10.520/02, art.9º c/c/ art.48, II da Lei 8.666/93*)

**6.4.** Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com à **UEMA** para manter o preço proposto.

**6.5.** – Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.

**6.6** – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

**6.7** – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

**6.7.1** – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item **6.7**, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

## **7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA**

**7.1.** Encerrada a fase de lances, e, classificando-se em primeiro lugar microempresas ou empresas de pequeno porte, a **PREGOEIRA** por força da Lei Complementar nº 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelos artigos 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:



### *Realizando a Qualidade*

**a)** Identificar-se-ão as Propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até **5%(cinco por cento) superiores** à primeira classificada, proclamando-se, se houver, empate entre as **PROPOSTAS**.

**b)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadrada nas condições da alínea "a", mais bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5(cinco) minutos controlados pela **PREGOEIRA** situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada.

**c)** A não apresentação de **PROPOSTA** no prazo definido na **alínea "b"** deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº123/2006 sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.

**d)** No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate.

**e)** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para Habilitação no presente **PREGÃO** serão exigidos dos licitantes os documentos abaixo declinados:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**



### *Realizando a Qualidade*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES** Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL** mediante a apresentação dos documentos seguintes:
  - f.1) Certificado de Regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO** fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - f.2) Certidão Negativa de Débitos Relativos às **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

#### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **ATESTADO** de capacidade técnica da empresa licitante emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível, que comprove experiência da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto da Licitação, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **CSL/UEMA**.

#### **8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.1.4.1. Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



### *Realizando a Qualidade*

**8.1.4.1.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.2. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.



### *Realizando a Qualidade*

8.1.4.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.5. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

**8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

### **8.1.5. OUTROS DOCUMENTOS**

**a) DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o Modelo no **ANEXO V** deste Edital.

**8.2.** É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelos licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

**8.3.** Serão proclamados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital e **INABILITADOS** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, que poderão apresentar os documentos vencidos, consoante determina o artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

**8.4.** Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no **subitem 8.1.**, será **INABILITADO**, e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas



### *Realizando a Qualidade*

subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**8.5.** Não será concedida prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos de Habilitação, salvo a exceção para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte no tocante à **REGULARIDADE FISCAL**, prevista no artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

**8.6.** Quando todos os Licitantes forem inabilitados, a **PREGOEIRA** poderá, obedecida a ordem de classificação das **PROPOSTAS**, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras das suas inabilitações.

**8.6.1.** Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

**8.7.** A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**8.8.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

**8.8.1.** Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

**a)** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**c)** o atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

**8.8.2.** Datados até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do **Envelope n.º1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

**8.8.2.1.** Não se enquadram no prazo de que trata o **subitem 8.8.2** os documentos cuja validade é indeterminada, que é o caso dos Atestados de Capacidade Técnica.



### *Realizando a Qualidade*

**8.9.** A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60(sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante FORNECEDOR, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer pessoa física e jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar motivadamente o ato convocatório do Pregão até 2 **(dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. Ocorrendo impugnação, o órgão responsável pela licitação deverá responder, em 2 (dois) dias úteis, os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o objeto impugnado, devendo ser entregue diretamente na Comissão Setorial de Licitação, localizada na Cidade Universitária Paulo VI, nesta cidade.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

## **10 . DO RECURSO**

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **na Sessão Pública**, *manifestar imediata e motivadamente*, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**,



### *Realizando a Qualidade*

devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que proferirá decisão definitiva no prazo de **03 (três)** dias úteis;

10.3.1 – Após julgado o **Recurso** o **REITOR DA UEMA**, emitirá a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

### **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

### **12. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A adjudicatária quando convocada a assinar o Contrato, prestará garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em qualquer das modalidades previstas no artigo 77 da Lei nº 9.579/2012, abaixo descritas, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estabelecido neste edital.

a) **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.1.) A garantia na modalidade caução em dinheiro será depositada em conta poupança da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a fim de manter a atualização monetária.

a.2.) A CONTRATANTE após o recolhimento da garantia na forma da alínea anterior emitirá à CONTRATADA Certidão comprobatória do recolhimento.

b) **Seguro-Garantia**: se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a CONTRATADA fará entrega à CONTRATANTE da competente Apólice, em nome



### *Realizando a Qualidade*

da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, no original, emitida em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**: se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a CONTRATADA fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

12.2. A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA a qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA a qualquer título, inclusive multas.

12.2.1. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a data de recebimento da notificação, sob a pena de ser descontada na fatura seguinte.

12.3. A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, inclusive a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

### **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Será firmado o Contrato com a empresa vencedora que terá suas Cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, no modelo da minuta de Contrato **ANEXO VI** deste Edital.

**13.2.** Após a Homologação da licitação o Adjudicatário será convocado pela Comissão Setorial de Licitação da **UEMA** para no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da convocação, comparecer àquela Comissão para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair



### *Realizando a Qualidade*

o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 no seu art. 81.

**13.2.1.** Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de Inadimplentes, que deverá ser repetidos, todas as vezes, antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA. E a declaração que cumpre a Lei Estadual nº 9.116/10

**13.2.2.** O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

**13.2.3.** Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no **subitem 13.2** a **PREGOEIRA** convocará nova Sessão Pública, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

**13.2.4.** Na situação prevista no **subitem 13.2.2.** a **PREGOEIRA** poderá ainda em Sessão Pública de continuidade do **PREGÃO** negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

**13.3.** A falta de regularização da documentação constante do **subitem 13.2.** no prazo estabelecido sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**13.4.** A fiscalização dos serviços caberá ao Fiscal e o acompanhamento e Gerenciamento do Contrato caberá ao Gestor do Contrato, no caso a Diretoria de Administração Material e Patrimônio, nos termos da Resolução Administrativa Nº 946/2009, observadas as condições definidas no do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

**13.4.1.** Imediatamente após a assinatura do instrumento contratual o Contratado deverá apresentar ao gestor do Contrato, o preposto que irá representá-lo na execução do contrato.

**13.5.** O prazo de vigência do Contrato é:

- Convênio 400015/2011 – E-TEC - ate 31.12.13
- Convênio 656519/09 PNAP – até 31.12.13



### *Realizando a Qualidade*

- Convênio 094/2010 – UEMA/CAPES – até 15.07.13, podendo ser prorrogado dentro do exercício
- Convênio 095/10 – UEMA/CAPES – até 02.08.13, podendo ser prorrogado dentro do exercício

**13.4.3.** Constan no **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**, as condições e os demais elementos necessários à execução dos serviços, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos serviços, responsabilidades das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do Contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a Parecer Jurídico, atualização da documentação de habilitação.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CONVÊNIO Nº 400015/11**

UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior; PROGRAMA: 0177 – Ensino de Graduação e Formação Superior; AÇÃO: 2118 – Formação de Profissionais em Nível Superior; PLANO INTERNO: CursosGrad; FONTE: 0611262593; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; ITEM DE DESPESA: 39053

#### **CONVÊNIO Nº 656519/09**

UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior; PROGRAMA: 0177 – Ensino de Graduação e Formação Superior; AÇÃO: 2118 – Formação de Profissionais em Nível Superior; PLANO INTERNO: CursosGrad; FONTE: 0611261428; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; ITEM DE DESPESA: 39053



### *Realizando a Qualidade*

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**15.1.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **PREGOEIRA**, com base na Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, nas Resoluções Administrativas: nº 481, de 04 de maio de 2006, nº1271 de 30 de novembro de 2007, nº100, de 13 de março de 2008, nº 788, de 16 de agosto de 2011 e demais legislações aplicadas ao procedimento.

**15.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**15.3.** Os licitantes deste **PREGÃO** sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

**15.4.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial de Licitação no térreo do prédio sede da Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 18h00min onde poderão ser consultados e obtida cópia gratuitamente.

**15.5.** Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar na CPL a razão social da Empresa, CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

**15.6.** Cópia do Edital será disponibilizada no site [www.uema.br](http://www.uema.br). "licitações".

**15.7.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela **PREGOEIRA**, na Comissão Setorial de Licitação no endereço e horário registrados no **subitem 17.4** deste Edital, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados na Comissão Setorial de Licitação ou por envio através do Fax nº. 3244-2101 em atenção à Comissão Setorial de Licitação, até 02(dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos Envelopes.

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais nem via e-mail entre interessados e a **CSL/UEMA**.



### *Realizando a Qualidade*

c) Os esclarecimentos da **CSL/UEMA** aos interessados que retiraram cópia do Edital serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia do Edital na Comissão Setorial de Licitação.

**15.8.** É facultada à **PREGOEIRA**, proceder em qualquer fase desta licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **PROPOSTA** e da **DOCUMENTAÇÃO**.

**15.9.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, a **PREGOEIRA** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes.

**15.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela **PREGOEIRA**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação aplicada à espécie, em vigor.

**15.11.** Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Carta Credencial

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

**ANEXO IV** - Modelo de Carta Proposta

**ANEXO V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

**ANEXO VI** - Minuta de contrato

São Luís (MA), 16 de julho de 2013

**MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES**

Pregoeira/UEMA



*Realizando a Qualidade*

**PREGÃO Nº 037/2013 – CSL/UEMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/13**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a reprodução de fascículos para o Núcleo de Tecnologias para Educação à Distância no âmbito do Programa E-Tec Brasil (convênio 400015/11-UEMA/FNDE), para implantação dos cursos de Educação Superior à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (convênio 656519/09-UEMA/FNDE).

**2. JUSTIFICATIVA:** A reprodução dos fascículos solicitados destina-se para os cursos técnicos de educação profissional e tecnológica que estão sendo oferecidos pelo núcleo de educação à distância do UEMANET, na cidade de São Luís e interior do estado - MA, no âmbito do Programa E-Tec Brasil, para Implantação de cursos de Educação Superior à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil possibilitando assim, atender as necessidades com maior agilidade e eficiência.

**3. DISCRIMINAÇÃO DOS FASCÍCULOS**

3.1 Na planilha abaixo estão discriminados os fascículos a serem adquiridos bem como os valores totais obtidos em pesquisa junto ao comércio local, encaminhada pela coordenadora do projeto.

| DESCRIÇÃO DE FASCÍCULOS CONVÊNIO Nº 400015/2011 E-TEC. |                                         |                                                                                                                                                                         |      |         |           |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|
|                                                        | FASCÍCULOS                              | ESPECIFICAÇÃO FASCÍCULO                                                                                                                                                 | QTE  | V.UNIT. | V.TOTAL   |
|                                                        |                                         |                                                                                                                                                                         |      |         |           |
| 1                                                      | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 200 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | 1000 | 15,00   | 15.000,00 |



### *Realizando a Qualidade*

|   |                                |                                                                                                                                                                         |             |       |           |
|---|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 2 | ANALISTA DE SISTEMAS           | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 193 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1305</b> | 15,00 | 19.575,00 |
| 3 | BANCO DE DADOS                 | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 182 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1575</b> | 15,00 | 23.625,00 |
| 4 | CONTABILIDADE COMERCIAL        | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 196 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1015</b> | 15,00 | 15.225,00 |
| 5 | CONTABILIDADE DE CUSTOS        | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 169 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1015</b> | 15,00 | 15.225,00 |
| 6 | CONTABILIDADE PÚBLICA          | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 100 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1015</b> | 15,00 | 15.225,00 |
| 7 | ESTATÍSTICA APLICADA           | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 139 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1700</b> | 15,00 | 25.500,00 |
| 8 | ESTRUTURA DE DADOS             | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 179 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1305</b> | 15,00 | 19.575,00 |
| 9 | ESTRUTURA E ANÁLISE DE BALANÇO | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 171 páginas (4x4 cor), capa                                                                          | <b>1015</b> | 15,00 | 15.225,00 |



### *Realizando a Qualidade*

|    |                                  |                                                                                                                                                                         |             |       |           |
|----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
|    |                                  | em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.                                                                                                |             |       |           |
| 10 | FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO     | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 63 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | <b>1635</b> | 15,00 | 24.525,00 |
| 11 | ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL     | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 127 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>305</b>  | 15,00 | 4.575,00  |
| 12 | ARQUITETURA DE COMPUTADORES      | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 105 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>2215</b> | 15,00 | 33.225,00 |
| 13 | BIOSSEGURANÇA                    | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 139 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>765</b>  | 15,00 | 11.475,00 |
| 14 | CERIMONIAL E PROTOCOLO           | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 146 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>685</b>  | 15,00 | 10.275,00 |
| 15 | ECONOMIA PARA CONTROLE AMBIENTAL | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 177 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>675</b>  | 15,00 | 10.125,00 |
| 16 | ECONOMIA PARA MEIO AMBIENTE      | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 126 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento                     | <b>305</b>  | 15,00 | 4.575,00  |



*Realizando a Qualidade*

|    |                                      |                                                                                                                                                                          |             |       |           |
|----|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
|    |                                      | grampeado e colado.                                                                                                                                                      |             |       |           |
| 17 | FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 63 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.   | <b>685</b>  | 15,00 | 10.275,00 |
| 18 | FUNDAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO WEB   | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 174 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | <b>1305</b> | 15,00 | 19.575,00 |
| 19 | INGLÊS INSTRUMENTAL                  | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr, com 382 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>2940</b> | 15,00 | 44.100,00 |
| 20 | INTERAÇÃO HUMANA - COMPUTADOR        | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 186 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | <b>1305</b> | 15,00 | 19.575,00 |
| 21 | LEGISLAÇÃO AMBIENTAL                 | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 69 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.   | <b>675</b>  | 15,00 | 10.125,00 |
| 22 | LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO                | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 109 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | <b>2215</b> | 15,00 | 33.225,00 |



### *Realizando a Qualidade*

|    |                                              |                                                                                                                                                                         |             |       |           |
|----|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 23 | MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADA            | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 110 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>305</b>  | 15,00 | 4.575,00  |
| 24 | METODOLOGIA DE PESQUISA TÉCNICA E CIENTÍFICA | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 105 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1635</b> | 15,00 | 24.525,00 |
| 25 | ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL                      | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 48 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | <b>985</b>  | 15,00 | 14.775,00 |
| 26 | PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS              | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 199 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1575</b> | 15,00 | 23.625,00 |
| 27 | PROGRAMAÇÃO PARA WEB                         | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 182 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1575</b> | 15,00 | 23.625,00 |
| 28 | PROGRAMAS APLICATIVOS                        | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 143 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>2215</b> | 15,00 | 33.225,00 |
| 29 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS       | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 206 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1575</b> | 15,00 | 23.625,00 |
| 30 | PROTOCOLO E SERVIÇOS DE REDE                 | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 204 páginas (4x4 cor), capa                                                                          | <b>1305</b> | 15,00 | 19.575,00 |



### *Realizando a Qualidade*

|    |                                              |                                                                                                                                                                         |             |       |           |
|----|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
|    |                                              | em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.                                                                                                |             |       |           |
| 31 | REDE DE COMPUTADORES                         | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 53 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | <b>1575</b> | 15,00 | 23.625,00 |
| 32 | RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL          | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 200 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1635</b> | 15,00 | 24.525,00 |
| 33 | SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 187 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1575</b> | 15,00 | 23.625,00 |
| 34 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO                      | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 146 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>1305</b> | 15,00 | 19.575,00 |
| 35 | SEGURANÇA DE REDES                           | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 185 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>660</b>  | 15,00 | 9.900,00  |
| 36 | SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL                | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 155 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>765</b>  | 15,00 | 11.475,00 |
| 37 | SEGURANÇA NO TRÂNSITO                        | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 156 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | <b>765</b>  | 15,00 | 11.475,00 |



*Realizando a Qualidade*

|                                                           |                                    |                                                                                                                                                                         |            |                |                |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
|                                                           |                                    | grampeado e colado.                                                                                                                                                     |            |                |                |
| 38                                                        | SEGURANÇA PORTUÁRIA E AQUAVIÁRIA   | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 226 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | 765        | 15,00          | 11.475,00      |
| 39                                                        | SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE   | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 215 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | 1540       | 15,00          | 23.100,00      |
| 40                                                        | SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL        | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 179 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | 945        | 15,00          | 14.175,00      |
| 41                                                        | SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE      | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 83 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado.  | 660        | 15,00          | 9.900,00       |
| 42                                                        | SOCIOLOGIA AMBIENTAL               | Fascículo tamanho (20,5 x 27,5 cm), miolo em papel offset 90gr com 185 páginas (4x4 cor), capa em papel couchê brilho 190gr (4x0) cores, acabamento grampeado e colado. | 665        | 15,00          | 9.975,00       |
| VALOR DO CONVÊNIO 400015/11                               |                                    |                                                                                                                                                                         |            |                | 760.200,00     |
| <b>DESCRIÇÃO DE FASCÍCULOS CONVÊNIO Nº 656519/09-PNAP</b> |                                    |                                                                                                                                                                         |            |                |                |
|                                                           | <b>FASCÍCULOS</b>                  | <b>ESPECIFICAÇÃO FASCÍCULO</b>                                                                                                                                          | <b>QTE</b> | <b>V.UNIT.</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 43                                                        | GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO | Fascículos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 185 páginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado.     | 600        | R\$ 17,00      | R\$ 10.200,00  |



*Realizando a Qualidade*

|    |                                      |                                                                                                                                                                     |     |           |               |
|----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
| 44 | GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA I    | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 161 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 45 | MATEMÁTICA FIN. E ANÁLISE DE INVEST. | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 205 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 46 | LEGISLAÇÃO TRIB. E COMERCIAL         | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 200 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 47 | ORÇAMENTO PÚBLICO                    | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 154 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 48 | ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA            | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 170 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 49 | GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICAS II  | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 154 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 50 | ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS      | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 124 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |



### *Realizando a Qualidade*

|    |                                |                                                                                                                                                                     |     |           |               |
|----|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
| 51 | EMPREENDEDORISMO GOVERNAMENTAL | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 112 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 52 | AUDITORIA E CONTROLADORIA      | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 184 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 53 | NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM        | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 84 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado.  | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 54 | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO          | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 154 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 55 | QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO     | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 118 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 56 | GESTÃO DA REGULAÇÃO            | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 98 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado.  | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 57 | POLITICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE | Fasciculos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 209 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600 | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |



### *Realizando a Qualidade*

|                             |                                           |                                                                                                                                                                     |                |           |               |
|-----------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 58                          | GESTÃO AMBIENTAL<br>E<br>SUSTENTABILIDADE | Fascículos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 199 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600            | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 59                          | RELAÇÕES<br>INTERNACIONAIS                | Fascículos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 198 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600            | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| 60                          | MARKETING                                 | Fascículos tamanho (20x26), miolo em papel off-set 75gr com 201 paginas, (2x2 cor), capa com papel couchê 180g, impressão 4x0 cores, acabamento grampeado e colado. | 600            | R\$ 17,00 | R\$ 10.200,00 |
| VALOR DO CONVÊNIO 656519/09 |                                           |                                                                                                                                                                     |                |           | 183.600,00    |
| VALOR TOTAL                 |                                           |                                                                                                                                                                     | R\$ 943.800,00 |           |               |

#### **4. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**O recebimento dos fascículos será efetuado por servidor lotado na** Universidade Estadual do Maranhão – MA.

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no Campus Universitário Paulo VI, S/N Tirirical, CEP. 65055-970, São Luís - MA, Fone (98) 3245-3104, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

#### **5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

5.1 - A UEMA rejeitará os fascículos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2 - Em hipótese alguma a UEMA aceitará os fascículos em substituição aos registrados no Edital, ficando ao encargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.



### *Realizando a Qualidade*

5.3 - Os fascículos deverão ser entregues na UEMA, devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de avaria na publicação.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observando a Lei Federal nº 8.666/1993.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CONVÊNIO**

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2013.

Vigência do Convênio 400015/11 até 24/09/2014

Vigência do Convênio 656519/09 até 31/08/2014

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **A Contratada se obriga a:**

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- e) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;



### ***Realizando a Qualidade***

- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;



### *Realizando a Qualidade*

- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

## **10. PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Central Permanente de Licitações – CCL.

Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;



### ***Realizando a Qualidade***

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Federal 10.520/2002, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



### ***Realizando a Qualidade***

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **12. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para a reprodução destes livros é de **R\$ 943.800,00** (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

#### **13. O elemento de despesa ocorrerá através da seguinte DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 0177 – Ensino de Graduação e Formação Superior

AÇÃO: 2118 – Formação de Profissionais em Nível Superior

PLANO INTERNO: CursosGrad

FONTE: 0611262593



## *Realizando a Qualidade*

FONTE: 0611261428

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

ITEM DE DESPESA: 39053



*Realizando a Qualidade*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – CSL/UEMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/13**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**Á**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

**ATT: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013-CSL/UEMA**

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº\_\_\_\_, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2012** cujo objeto trata \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa\_\_\_\_\_ requerer, concordar, formular nova proposta com oferta de lances, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

**Observação: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será exercida pelos sócios em conjunto, a ausência de assinatura de um dos sócios invalidará o Credenciamento.**



*Realizando a Qualidade*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/13**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Á**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

**ATT: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013-CSL/UEMA**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº\_\_\_\_, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º inciso VII da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013** de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA** estando, portanto apto a participar do certame.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



*Realizando a Qualidade*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/13**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**Á**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

**ATT: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013-CSL**

Prezados Senhores,

**1.** Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

**2.** Propomos à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA** especificados na Planilha de Detalhamento dos preços anexa a esta **PROPOSTA**, através de regime de diárias, para a Universidade Estadual do Maranhão objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013-CSL/UEMA**, nas condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos e na **PROPOSTA** asseverando que:

- a) Os serviços quando solicitados serão executados nas condições especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA- Anexo I** do Edital.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução do objeto.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços objeto desta Licitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá a execução do objeto, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no edital do **PREGÃO** em referência.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



*Realizando a Qualidade*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/13**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA**

**Á**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

**ATT: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013-CSL**

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.(A) \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RESSALVA:</b> emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz |
|------------------------------------------------------------------------------------|

**Observação:** Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



*Realizando a Qualidade*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86880/13**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº     /13 CSL-UEMA**

CONTRATO PARA SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
MARANHÃO E, DE OUTRO  
LADO,----- NA  
FORMA ABAIXO.

**O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, \_\_\_\_\_, C.I. n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 000/2013 - CSL, Processo n.º 86880/2013**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:



### *Realizando a Qualidade*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto \_\_\_\_\_ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 000/2013 – CSL, e na Proposta da **CONTRATADA** parte integrante deste Contrato, independente de transcrição

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 0177 – Ensino de Graduação e Formação Superior

AÇÃO: 2118 – Formação de Profissionais em Nível Superior

PLANO INTERNO: CursosGrad

FONTE: 0611262593

FONTE: 0611261428

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

ITEM DE DESPESA: 39053

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência após sua assinatura até:

- Convênio 400015/2011 – E-TEC - ate 31.12.13
- Convênio 656519/09 PNAP – até 31.12.13

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



### *Realizando a Qualidade*

A CONTRATADA prestará os serviços, previsto no Termo de Referência do Anexo I, do Edital do **PREGÃO N.º 000/ 2013 – CSL**, Anexo I do Edital, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta de Preços e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- e) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



### *Realizando a Qualidade*

- k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- m) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de **R\$....(....)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, consoante dispõem os §§2º e 5º do art. 77 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012.

**9.1.1.** O Limite da garantia estabelecido no **subitem 8.1** será definido pelo



### *Realizando a Qualidade*

valor do contrato correspondente a 1(um) exercício financeiro, devendo ser renovada a garantia a cada exercício financeiro subsequente até o término da vigência contratual.

**9.2. A CONTRATADA** poderá prestar a Garantia em qualquer das modalidades seguintes:

**9.2.1.** Caução em dinheiro, a qual será recolhida em instituição bancária em aplicação que preserve o seu valor monetário;

**9.2.2.** Seguro Garantia

**9.2.3.** Fiança Bancária

**9.3.** Se a opção da garantia for **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 77 §1º inciso VI da Lei 9.579/2012.

**9.4.** Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o seu valor será depositado em conta poupança nominal á **CONTRATANTE**, previamente indicada pela **CAC/UEMA** a fim de manter a atualização monetária.

**9.5.** Se a opção da garantia for **SEGURO GARANTIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **APÓLICE** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA** .

**9.6.** Se a opção da garantia for **FIANÇA BANCÁRIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **CARTA DE FIANÇA** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO- UEMA**

**9.7.** A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas, devendo nesse caso ser a mesma integralizada.

**9.8.** Se o desconto da Garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

**9.9.** Havendo prorrogação do prazo de duração do ajuste ou do prazo de



### *Realizando a Qualidade*

conclusão do objeto a **CONTRATADA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura do Termo de Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo, sob pena de ser o valor correspondente descontado pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento do mês subsequente, mantendo-se o percentual de 1%(um por cento)sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais trinta dias.

**9.10.** A Garantia somente será liberada após a plena, perfeita e correta execução do Contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitá-la em expediente encaminhado ao Reitor da UEMA, acompanhado de cópias do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e da Guia de Recolhimento da respectiva Garantia.

**9.11.** A Garantia oferecida na modalidade “caução em dinheiro” será devolvida atualizada monetariamente, considerando que foi caucionada em conta poupança.

### **CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da **UEMA**.

### **CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, em favor da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 2% (dois por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção.



### *Realizando a Qualidade*

#### **CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e do Estado constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal n.º 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de



### *Realizando a Qualidade*

registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial da União e do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2013

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CIC: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_